

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5007759-79.2016.8.21.0010/RS

2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Águila Comércio de Malhas Ltda.

Julho/2025
Competência Abril de 2025



Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	8
6. Passivo Concursal	9
7. Passivo Tributário	10
8. Empregados	11
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	12
10. Cumprimento do PRJ	17
11. Checklist	20

1. Considerações preliminares

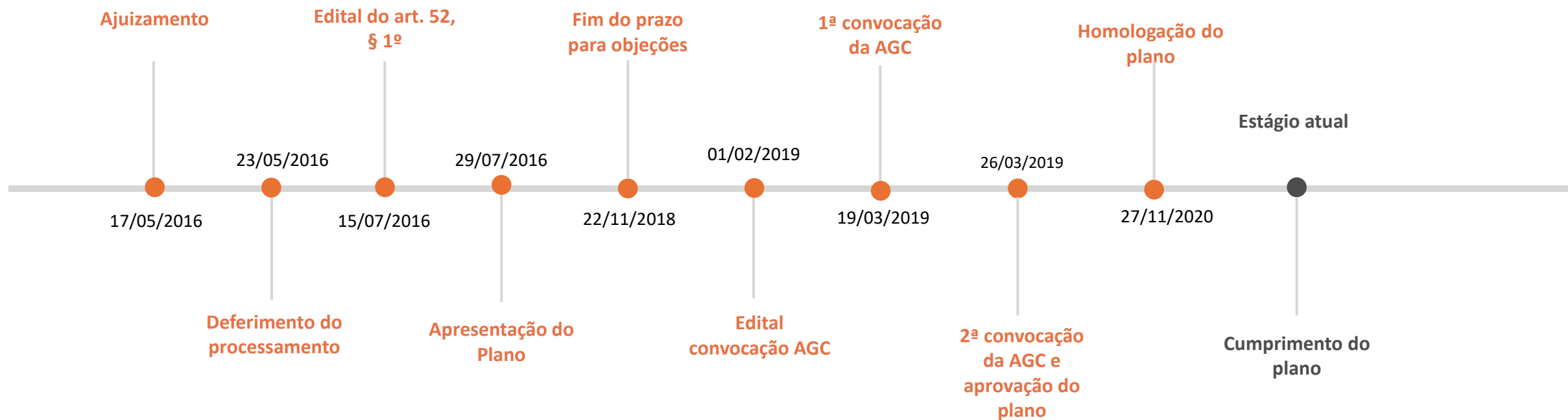
- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da ÁGUILA COMÉRCIO DE MALHAS LTDA.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilliaj.com.br>.
- As informações jurídicas, referem-se à competência de julho de 2025. Já em relação aos resultados financeiros/contábeis, os mesmos se referem a abril de 2025.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.
- Destaca-se que, embora solicitado mensalmente, os balanços contábeis disponibilizado pela Águila não contêm a assinatura dos representantes da Recuperanda.

2. Estágio processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 18 de maio de 2016.
- Em 20 de maio do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 15 de julho de 2016.
- O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores em 29 de julho de 2016.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi disponibilizado em 23 de outubro de 2018.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 01 de fevereiro de 2019.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 19 de março de 2019 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 26 de março de 2019, quando o plano de recuperação judicial restou aprovado.
- O Plano de Recuperação Judicial foi **homologado pelo Juízo Recuperatório no dia 27 de novembro de 2020.**
- Interpostos recursos em relação à decisão que homologou o Plano, sobreveio decisão nos autos do agravo de instrumento de n. 5029914-48.2022.8.21.7000 declarando nula a cláusula 3, que versa sobre a forma de pagamento dos credores trabalhistas, dado que incorreria em tratamento diferenciado a credores da mesma classe, sendo determinada sua correção.
- O Juízo Recuperacional determinou a intimação da Recuperanda para acostar nova minuta do Plano de Recuperação Judicial, que deve conter nova forma de pagamento aos credores trabalhista.
- A Recuperanda informou que realizará o pagamento integral dos créditos trabalhistas, não havendo necessidade, portanto, de realização de uma nova AGC.
- Estágio atual: **aguardando cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.**

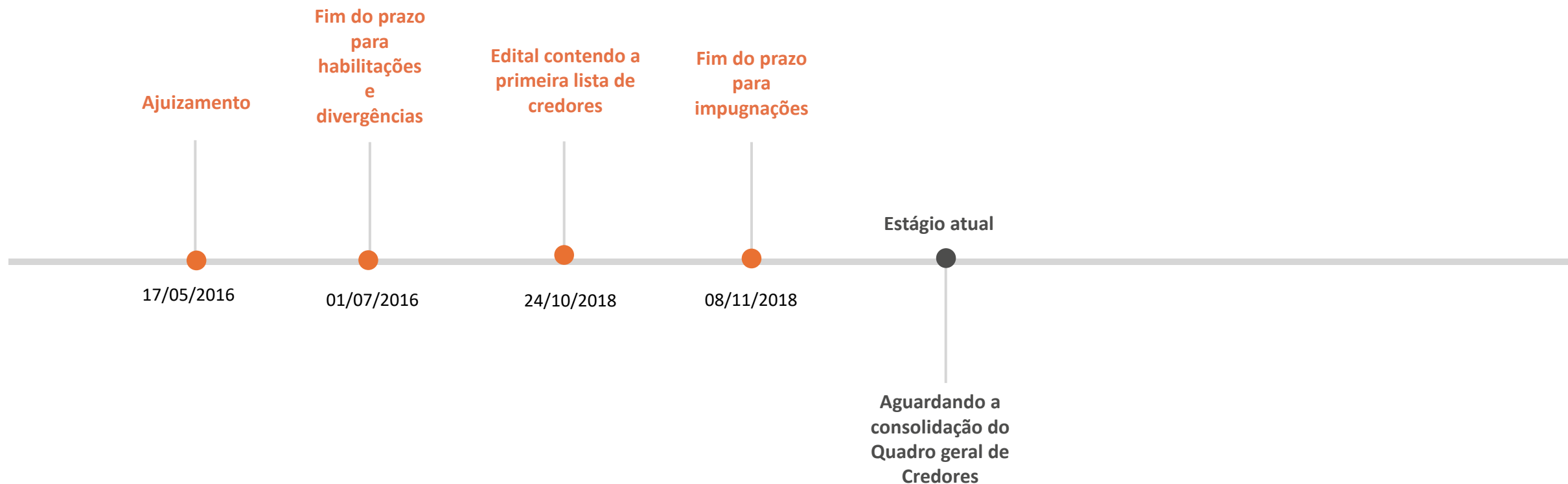
3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

- Foi juntado aos autos decisões referentes aos seguintes processos:
 - 5023422-95.2016.8.21.0001: informação acerca da penhora sobre a marca PICORRUCHO, registrada no INPI sob n.º 826078737, em nome de PICORRUCHO DO BRASIL MODA INFANTIL E ENXOVAIS LTDA.
 - 5000939-05.2016.8.21.0023: comunicação ao Juízo Recuperacional acerca da efetivação de bloqueio de valores, através do sistema Sisbajud, nas contas da empresa AGUILA COMERCIO DE MALHAS LTDA, em que foi localizada e bloqueada a quantia de R\$ 3.576,20.

Incidentes Processuais

- Lista em anexo.

Recursos Conexos

PROCESSO	PARTE	TRÂNSITO EM JULGADO
5029914-48.2022.8.21.7000	ELOISA TEIXEIRA	X
5033654-14.2022.8.21.7000	PRECISÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA	X
5047867-25.2022.8.21.7000	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	X
70085248367	BANCO BRADESCO S/A	X
70085256592	BANCO SAFRA S.A.	X

5. Situação Societária

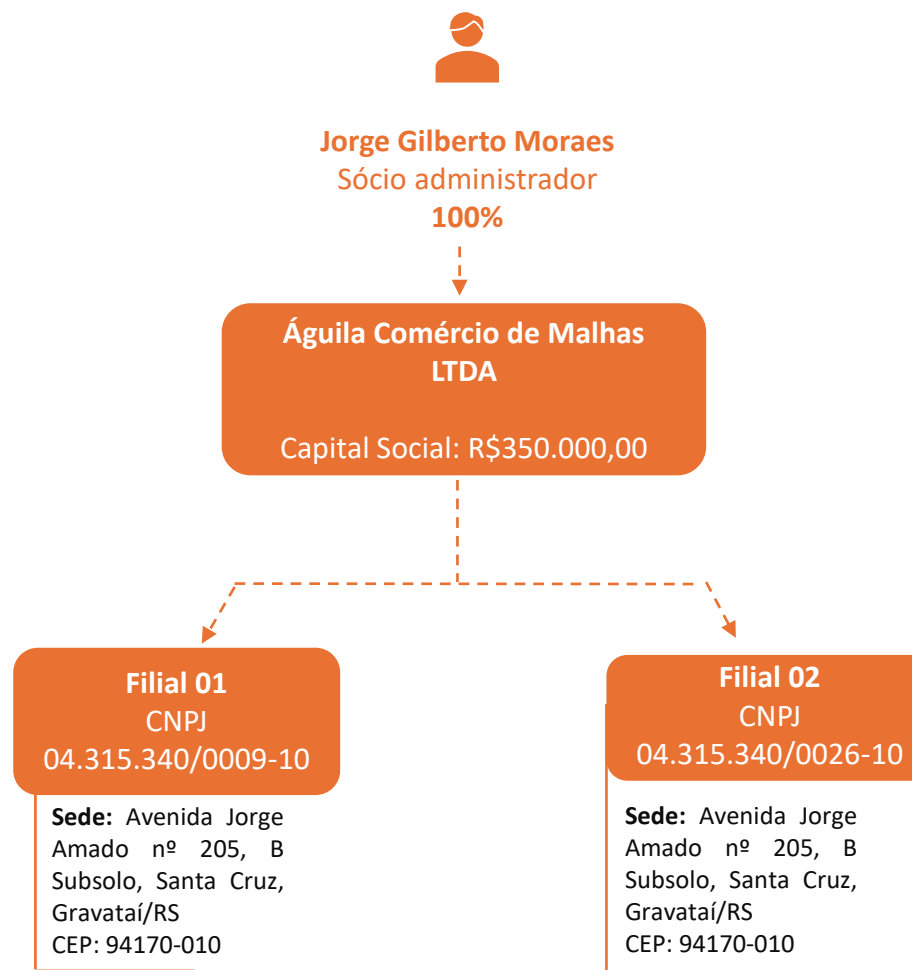
Dados Cadastrais da Matriz

 **Razão Social**
Águia Comércio de Malhas LTDA.

 **CNPJ**
04.315.340/0011-34

 **Endereço**
Rua Pinheiro Machado, nº 2076,
Loja 02, Centro, Caxias do Sul,
Rio Grande do Sul, Brasil. CEP:
95020-172.

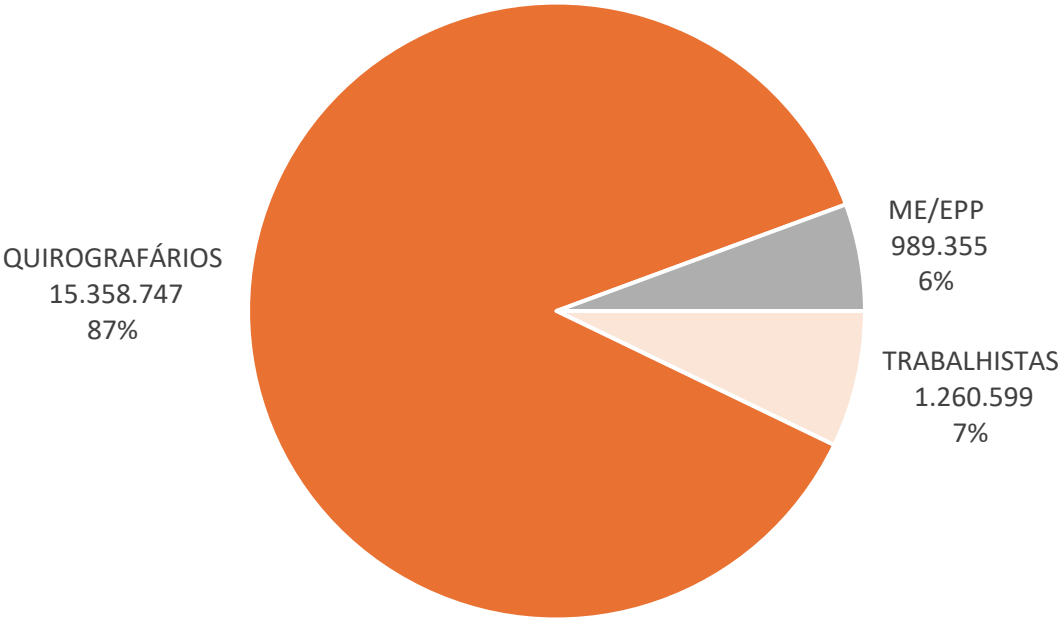
 **Objeto Social (Principal)**
Comércio varejista de artigos do
vestuário e acessórios.



6. Passivo Concursal

Art. 7º, §2º

O passivo concursal após a etapa de verificação de créditos pela Administração Judicial soma R\$ 17.608.701,11, distribuídos em 222 credores da Classe I, 136 credores da Classe III e 26 da Classe IV. Abaixo se visualiza a composição dos valores por classe:



Os 10 maiores credores representam 51,2% do crédito, e podem ser verificados no quadro abaixo:

CLASSE	CREDOR	VALOR
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO BRADESCO S/A	3.009.556
QUIROGRAFÁRIOS	CARVALHO E MORAES PARTICIPAÇÕES LTDA	2.177.892
QUIROGRAFÁRIOS	SENFFNET LTDA	1.435.325
QUIROGRAFÁRIOS	BNDES	388.197
QUIROGRAFÁRIOS	FAKINI MALHAS LTDA	387.569
QUIROGRAFÁRIOS	BANCO SAFRA S/A	387.189
QUIROGRAFÁRIOS	F.F FERST CONFECCOES LTDA	325.000
QUIROGRAFÁRIOS	TUTTI BABY IND E COM ART INF LTDA	320.065
ME/EPP	TEMPO CERTO MALHARIA E CONFECCAO LTDA ME	293.328
QUIROGRAFÁRIOS	PIMPOLHO PRODUTOS INFANTIS LTDA	286.485

7. Tributos

PASSIVO TRIBUTÁRIO (R\$)	MAR/25	ABR/25
ESTADUAIS	40.360.828	40.374.290
ICMS A PAGAR LP	40.055.367	40.052.276
ICMS A PAGAR CP	162.245	178.798
PARCELAMENTO ICMS	143.216	143.216
MUNICIPAIS	408	408
ISSQN	408	408
FEDERAIS	25.581.130	25.597.976
CRF S/NF	1.609	1.609
INSS RETIDO S/NF	1.678	1.678
IRRF - PLR	3.828	3.828
IRRF - PF	966	2.118
IRRF - PJ	342	182
PIS/COFINS/CS A RECOLHER	-	160
CONTRIB. SOCIAL S/LUCRO PRESUMIDO	3.471	3.471
CONTRIB. SOCIAL S/LUCRO REAL	3.003	3.003
IRPJ	11.283	11.283
COFINS	219.242	225.559
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	146	146
DÍVIDA RECEITA FEDERAL	276.432	276.432
PIS	43.277	44.648
DEBITOS PGFN	18.926.560	18.926.560
INSS A PAGAR LP	5.844.225	5.844.225
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A PAGAR	207	230
FGTS A PAGAR	5.640	2.609
GRRF A PAGAR	7.751	7.877
INSS A PAGAR CP	231.469	242.649
PARCELAMENTO SRF	-	-294
TOTAL	65.942.367	65.972.674

Na competência analisada, as obrigações tributárias da Águila totalizaram o montante de R\$ 66 milhões, apresentando acréscimo de R\$ 30,6 mil em relação ao mês anterior. O acréscimo registrado foi motivado, principalmente, por ICMS a recolher. No referido mês, foram registrados R\$ 118 mil em pagamentos de tributos, enquanto as novas obrigações somaram R\$ 148,3 mil.

A rubrica “ICMS a Pagar LP”, correspondia a 99,2% (R\$ 40,1 milhões) do total dos tributos estaduais e expressou minoração de R\$ 3,1 mil, proveniente da entrada de parcelamento paga pela Recuperanda, cujos detalhes foram questionados à Recuperanda, aguarda-se. Cumpre destacar que a Recuperanda disponibilizou o relatório de débitos estaduais, no qual consta a monta de R\$ 44,4 milhões em débitos, distribuídos entre tributos de ICMS e IPVA.

Ao ser questionada sobre a ausência da contabilização de IPVA no balancete, a empresa informou que não vê a necessidade de registrar o saldo, visto que os seus carros estão em processo de leilão e que os débitos serão integralizados no parcelamento que está em tratativas de negociação junto ao Estado.

Os pagamentos realizados foram ratificados via razão contábil, devido a falta de extratos fazendários e bancários, não obstante solicitados mensalmente por parte da Administração Judicial.

8. Empregados

Apesar de solicitado pela Administradora Judicial, a Recuperanda não disponibilizou a folha de pagamento, não sendo possível realizar a análise do quadro de colaboradores.

As obrigações trabalhistas da Águila apontaram aumento de R\$ 30,5 mil, encerrando a data-base no montante de R\$ 326,3 mil. O crescimento foi reflexo do aumento de obrigações com salários e rescisões a pagar. Devido a ausência de folha de pagamento, a análise dos pormenores restou prejudicada.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	NE	MAR/25	ABR/25
ATIVO CIRCULANTE		10.981.438	11.000.850
DISPONIBILIDADES	1.1	32.294	55.094
CLIENTES	1.2	360.286	415.172
ADIANTAMENTOS	1.3	9.917.388	9.926.575
OUTROS CRÉDITOS		366.852	4.999
ESTOQUES	1.4	304.620	599.010
ATIVO NAO-CIRCULANTE		6.831.411	6.828.804
TÍTULOS A RECEBER DE TERCEIROS		3.772.325	3.772.325
DEPÓSITOS JUDICIAIS		206.465	206.465
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		1.592.933	1.592.933
INVESTIMENTOS		944.097	944.097
IMOBILIZADO	1.5	303.842	301.235
INTANGÍVEL		11.750	11.750
TOTAL DO ATIVO		17.812.850	17.829.654

Notas Explicativas

1.1 Disponibilidades

As “Disponibilidades” da Águila compreendiam caixa e bancos conta movimento, conforme tabela abaixo:

DISPONIBILIDADES	MAR/25	ABR/25
CAIXA	2.080	2.080
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.264	53.015
TOTAL	31.344	55.094

Na competência, o montante disponível da empresa apresentava saldo total de R\$ 55,1 mil, dos quais 96,2% eram compostos pelo saldo em “Bancos conta movimento”.

Registrou-se acréscimo de R\$ 22,8 mil (70,6%) na rubrica, majoritariamente relacionado ao saldo com a Orion. Apesar de reiteradas solicitações, a empresa não disponibilizou os extratos bancários, não sendo possível ratificar os saldos contabilizados.

1.2 Clientes

A conta de “Clientes” representa os valores a receber decorrentes das operações de vendas de bens pela Companhia até a data-base.

No mês, a conta apresentou o montante de R\$ 415,2mil, expressando majoração de R\$ 54,9 mil (15,2%) em relação a competência anterior, indicando que ocorreram vendas à prazo em volume maior aos valores recebidos no mês.

A Recuperanda informou que não há inadimplência de seus clientes, pois adota exclusivamente pagamentos via cartões de débito e crédito, não realizando controle gerencial (*aging list*).

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

Notas Explicativas

1.3 – Adiantamentos

O grupo de contas apontou acréscimo de R\$ 9,2 mil, encerrando o período em tela no montante de R\$ 9,9 milhões. Destaca-se que 99,3% (R\$ 9,9 milhões) dos adiantamentos foram destinados a “Orion Gestão de Ativos”, conforme evidencia a tabela abaixo:

ADIANTAMENTOS	MAR/25	ABR/25
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	63.103	63.396
ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS	-	7.944
GESTORIA ORION-ITAU	111	111
ORION GESTÃO DE ATIVOS	9.855.125	9.855.125
TOTAL	9.918.338	9.926.575

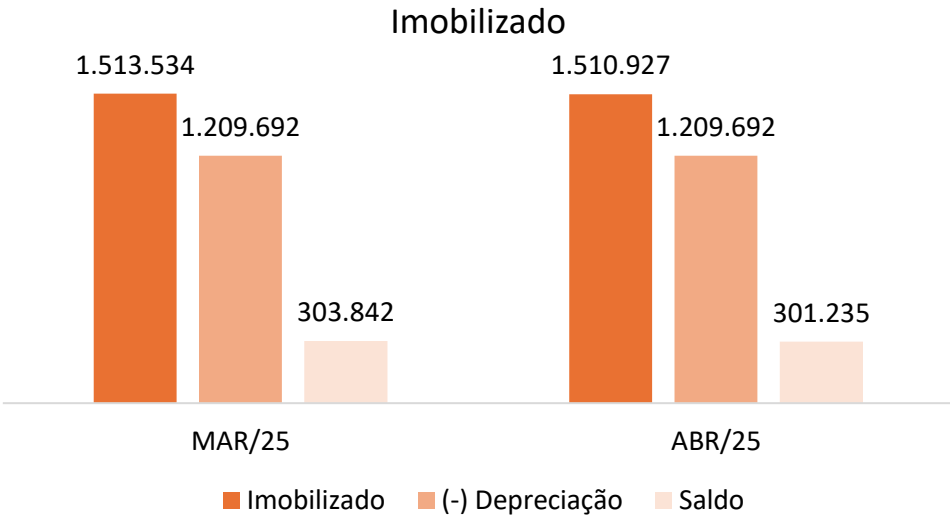
1.4 – Estoques

Os estoques da Recuperanda são compostos por mercadorias para revenda. Na data-base, a rubrica apontou acréscimo de R\$ 294,4 mil, encerrando a competência na cifra de R\$ 599 mil. Apesar de reiteradas solicitações, a Águila não disponibilizou o inventário do estoque.

1.5 – Imobilizado

O grupo “Imobilizado” contempla os ativos tangíveis adquiridos ou construídos pela Companhia, destinados à manutenção das suas atividades operacionais e que possuem vida útil superior a um exercício social.

Na competência, o saldo líquido do imobilizado, já considerando as depreciações acumuladas, totalizava R\$ 301,2 mil. O grupo estava, majoritariamente, representado pela conta “Móveis e Utensílios”, que representava 97,8% do montante registrado. Saliencia-se que a empresa optou por contabilizar a depreciação na conta de ativos, de forma que o saldo da depreciação manteve-se constante no período em tela.



9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	NE	MAR/25	ABR/25
PASSIVO CIRCULANTE		1.933.054	2.194.689
FORNECEDORES	2.1	807.727	1.024.344
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2	101.526	90.685
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.3	295.869	326.336
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.4	727.931	753.325
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		81.693.179	81.689.795
IMPOSTOS PARCELADOS	2.4	143.216	142.922
RECUPERAÇÃO JUDICIAL		16.723.811	16.723.811
OUTROS IMPOSTOS	2.4	64.826.152	64.823.062
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(65.844.434)	(66.070.787)
CAPITAL SOCIAL		350.000	350.000
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(66.194.434)	(66.420.787)
TOTAL DO PASSIVO		17.781.799	17.813.696

Notas Explicativas

2.1 – Fornecedores

O grupo “Fornecedores” representa as obrigações da empresa decorrentes da aquisição de bens e serviços, cujos pagamentos encontram-se pendentes na data de encerramento do período analisado.

Em comparação com o mês anterior, o valor da conta apresentou aumento de R\$ 216,6 mil (26,8%), demonstrando que a empresa realizou aquisições de bens ou serviços em monta superior aos pagamentos/compensações efetuados na competência. A Águila, ao findar da competência analisada, registrou montante de R\$ 1 milhão em obrigações com seus fornecedores.

2.2 – Empréstimos e financiamentos

O grupo representa as obrigações da Recuperanda junto ao instituições financeiras, decorrentes da captação de recursos para financiamento de suas atividades operacionais, investimentos ou necessidades de capital de giro.

No período analisado, o saldo contábil da rubrica totalizava R\$ 90,6 mil, demonstrando atenuação de R\$ 10,8 mil (10,7%), relativa à amortização de empréstimo realizado junto ao Banrisul, sendo esta a única conta sintética da rubrica. A Águila disponibilizou o contrato de empréstimo, o qual prevê pagamentos até outubro/2026.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

Notas Explicativas

2.3 – Obrigações Sociais

Os pormenores a respeito do grupo de contas podem ser apreciados no item “**8. Empregados**” (Pág. 11) do presente relatório

2.5 – Obrigações Fiscais

Os pormenores a respeito do grupo de contas podem ser apreciados no item “**7. Tributos**” (Pág. 10) do presente relatório.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

DRE	NE	MAR/25	ABR/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.1	427.425	522.584
(-) DEDUÇÕES		(32.814)	(128.982)
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		394.611	393.603
CUSTOS	3.2	(248.697)	(123.646)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		145.914	269.957
MARGEM BRUTA		37,0%	68,6%
DESPESAS OPERACIONAIS	3.3	(113.180)	(252.867)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(113.180)	(252.867)
RESULTADO OPERACIONAL		32.734	17.090
MARGEM OPERACIONAL		8,3%	4,3%
RESULTADO FINANCEIRO		(1.683)	(1.131)
DESPESAS FINANCEIRAS		(1.683)	(1.131)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		31.051	15.958
RESULTADO LÍQUIDO	3.4	31.051	15.958
MARGEM LÍQUIDA		7,9%	4,1%

A conta é composta por custos de mercadorias e produtos vendidos. Ao fim da data-base, os custos da Águila somavam R\$ 123,6 mil, apontando minoração de R\$ 125,1 mil (50,3%) comparado à competência anterior. A retração observada foi motivada por saldo credor de R\$ 294,4 mil proveniente de ajuste de estoque realizado, o qual foi questionado à Recuperanda, aguarda-se. Os custos operacionais da empresa representaram 23,7% da receita obtida, resultando em uma margem bruta de 68,6%, demonstrando uma melhora em relação ao valor de 37% obtido na competência anterior.

3.3 – Despesas Operacionais

As despesas operacionais totalizaram R\$ 252,9 mil, gerando uma margem operacional de 4,3%. O acréscimo de R\$ 139,6 mil (123,4%) na data-base foi motivado por empenhos com reclamações trabalhistas.

3.4 – Resultado Líquido

Após o registro das receitas despesas financeiras, a Recuperanda obteve lucro líquido de R\$ 16 mil e uma margem líquida de 4,1%. Na análise do exercício corrente, a empresa acumulou geração de resultado negativo de R\$ 11,1 mil até a competência em referência.

Notas Explicativas

3.1 – Receita Bruta

O faturamento da Águila advém da venda de mercadorias e, na competência em tela, demonstrou majoração de R\$ 95,2 mil (22,3%), findando a data-base com o cômputo de R\$ 522,5 mil.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Trabalhista	Crédito até 20 salários mínimos	Pagamento integral em até 1 (um) ano	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda infirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Trabalhista	Crédito superior a 20 salários mínimos	O saldo remanescente será pago de forma pro rata pelo fruto da alienação de bens	-	-	-	-	-	Cláusula anulada. Recuperanda infirmou que irá realizar pagamento integral. Pagamento deverá ocorrer até 19/04/2025.
Garantia real	-	Pagamento se dará de forma progressiva: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
Quirografários	<= R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.
Quirografários	> R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

10. Cumprimento do PRJ

Classe	Sub-classe	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Observação
ME / EPP	<= R\$5.000,00	Pagamento em até 90 dias	-	-	-	-	-	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.
ME / EPP	> R\$5.000,00	Pagamento se dará de forma progressivo: a) 1% do valor da dívida a ser pago do 3º ao 7º ano (por ano) b) 2% do valor da dívida a ser pago do 8º ao 12º ano (por ano) c) 3% do valor da dívida a ser pago do 13º ao 17º ano (por ano) d) 70% do valor da dívida no 18º ano.	-	-	TR + 1% a.a.	Anual	24 meses do trânsito em julgado da homologação do PRJ	Trânsito em julgado do PRJ ocorreu em 18/04/2024. Iniciou-se, portanto, o prazo de carência no dia 19/04/2024.

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)	X	
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários		X
4. Relação de admissões e demissões	X	
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. SPED contábil		X
10. SPED's federais		X